



FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

NÚCLEO DE PÓS GRADUAÇÃO FARESI

EDITAL DE MATRÍCULA 2021.1

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira – FARESI, no uso de suas atribuições, torna público o **lançamento de 04 cursos de especialização (lato sensu) em 2021.1 na modalidade presencial**, sendo eles:

1. Direito Civil e Processo Civil
2. Enfermagem em Urgência e Emergência
3. Gestão Financeira
4. Métodos e Práticas Educacionais na área de Ensino

Art. 1º A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula 2021.1.

Art. 2º As aulas acontecerão, conforme disposto abaixo:

§1º As aulas ocorrerão **uma vez por mês**: sexta feira no período da tarde (14 às 18h) e noite (18:45 às 22:45h) e sábado no período da manhã (08 às 12h) e tarde (13 às 19h).

§2º. As aulas acontecerão impreterivelmente conforme previsto no parágrafo 1 e calendário programático de cada curso.

Art. 3º O início das aulas está previsto para o dia **07 de maio/2021**.

Art. 4º Para realizar a **Pré matrícula on line**, o candidato deverá:

I – Entrar no site da pós Graduação da FARESI, preencher a ficha de Pré Matrícula e realizar o pagamento do boleto que será enviado 24h após realização da Pré matrícula para e-mail do candidato. O valor do boleto será correspondente a primeira mensalidade do curso.

Art. 5º Para **matricula presencial**, o candidato deverá:

I - Comparecer ao Departamento de Pós Graduação da FARESI, preencher a ficha de matrícula,

assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original e cópia do Histórico da Graduação;
- c) Original e cópia da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Comprovante de residência;
- f) Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiros.
- g) Comprovante de pagamento

Art. 6º Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

Art. 7º As aulas serão realizadas na sede da Faculdade da Região Sisaleira (Rua Nossa Senhora Santana, S/N , 48730-000, Conceição do Coité, Ba)

Art. 8º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar comprovante de pagamento realizado na pré matrícula.

Segue abaixo, condições para realizar o plano de pagamento do curso:

DESCONTO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA ATÉ 31/04/21		
CURSOS	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
Direito Civil e Processo Civil	24	\$270,00
Enfermagem em Urgência e Emergência	24	\$270,00
Gestão Financeira	24	\$270,00
Métodos e Práticas Educacionais na área de Ensino	24	\$270,00

***DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO- 7%**

VALOR INTEGRAL DA PÓS GRADUAÇÃO		
CURSOS	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS
Direito Civil e Processo Civil	24	\$350,00
Enfermagem em Urgência e Emergência	24	\$350,00
Gestão Financeira	24	\$350,00
Métodos e Práticas Educacionais na área de Ensino	24	\$350,00

***DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO- 7%**

§1º Será concedido desconto de 40% para funcionários públicos, colaboradores, docentes e ex-alunos da FARESI, além dos convênios já firmados com a instituição. OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

Art. 9º As formas possíveis de pagamento são: Espécie no caixa e/ou boleto bancário.

Art. 10º A FARESI se reserva ao direito de não iniciar turmas que não atinjam o total das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal que impossibilite o funcionamento de um Curso. Caso isso ocorra, o candidato poderá solicitar a devolução de 100% do valor pago na pré matrícula ou solicitar transferência de Curso para outra turma de pós graduação regularmente oferecida dentro do limite de vagas disponíveis.

Art. 11º A pré matrícula do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas para esse Processo, não cabendo recursos sob a alegação que as desconhecia.

Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pós Graduação da FARESI - Faculdade da Região Sisaleira – FARESI.

Salvador, 01 de abril de 2020

Karina Steffen Bemfica

Diretora Executiva